

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 317/2022/CDM Ref.: Processo n.º 1.040.647

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 12/08/2021, nos termos do acórdão às fls. 1 a 30 (peça 62 do SGAP), publicado no "DOC" de 25/08/2021 (peça 63 do SGAP). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido..

Fica V. S.ª intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não podem ser quitada com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito <u>somente até a data do vencimento</u>.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

# WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
BELKIS CAVALHEIRO FURTADO
SECRETRÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO, NA ÉPOCA
RUA DANIEL SARMENTO, N.º 32 – B, CENTRO
SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG
CEP: 36.680-000

#### COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 317/2022/CDM

**PROCESSO:** 1.040.647 **EXERCÍCIO:** 2018

NATUREZA: DENÚNCIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 12/08/2021 (FLS. 1 A 30 DA PEÇA 62 DO SGAP)

**PUBLICAÇÃO:** DOC de 25/08/2021 (PEÇA 63 DO SGAP)

TRÂNSITO EM JULGADO: 14/10/2021 (PEÇA 65 DO SGAP)

RESPONSÁVEL: BELKIS CAVALHEIRO FURTADO

**CPF:** 614.274.206-10

#### Multa

Multa aplicada por considerar irregular a inserção de limitação temporal de conclusão dos cursos a título de pontuação, contida no item 4.3.2 do Edital n.º 2/2018, referente ao item I do Acórdão (fls. 2 da peça 62 do SGAP)

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido10/2021R\$1.000,001,0275441R\$1.027,54

Valor devido: R\$1.027,54

Valor histórico devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$1.027,54

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/01/2022, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 17/01/2022

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	03/03/2022	1027,54	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	0000090663		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento							Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento							03/03/2022	
Beneficiário					CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				1	28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	<u> </u>	Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
17/01/2022	0000090663	DV	N		17/01/2022		0000090663	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	oeda	Valo	r Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$					1027,	,54
Instruções	1				1		(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 317/2022	DENÚNCIA	A n. 1040647					0,	,00
							(-) Outras Deduções	
Parcela 1 de 1	Decisão de	12/08/2021						00
Para maior esclarecime	nto acesse www.tce.mg.gov	v.br					U,	,00
							(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS	O VENCIMENTO.						0.	,00
							(+) Outros Acréscimos	
								,00
Beneficiário							0,	,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS							(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						1027,	,54	
Pagador								

Pagado

BELKIS CAVALHEIRO FURTADO - CPF: 614.274.206-10

RUA DANIEL SARMENTO, 32 - B, CENTRO, SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG

CEP: 36.680-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

